



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 358 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre modificação da Lei 329/2011
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Medeiros, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos, em comissão, de livre nomeação e exoneração conforme discriminado abaixo, ficando fazendo parte do Anexo III da Lei Nº 329 de 14 de julho de 2011.

Cargo	Vagas	Valor
Assessor de Governo	01	R\$ 4.450,00
Assessor de Controle Interno	01	R\$ 4.450,00

Parágrafo Único - Fica fixado o vencimento de R\$ 4.450,00 (quatro quatrocentos e cinquenta reais) para o cargo de Assessor Jurídico, constante do Anexo III da Lei Nº 329/2011.


Art. 2º - As atribuições dos cargos criado no Art. 1º do *caput* desta Lei, terão suas atribuições regulamentadas através de Decreto do Executivo Municipal, a ser publicado no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Fica modificado de 02 para 01, o número de vagas do cargo de Assessor Especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 29 de novembro de 2012.


Weber Leite Cruvinel
Prefeito Municipal